



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.889, DE 25 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de 68.833,62 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias junto à Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da COVID-19, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para criação de dotação orçamentária para repasse de recursos financeiros de convênio com a Universidade de São Paulo (SESA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.502, de 25 de maio de 2022,

DECRETA:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

## CAPÍTULO II

### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de 68.833,62 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias junto à Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da COVID-19:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade
10.302.0080.2	Atividade



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	68.833,62
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.293,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	64.540,00
FONTE DE RECURSO	3 – RECURSOS PRÓPRIOS – FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 68.833,62 (sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta e dois centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros do município de Gavião Peixoto, referente ao Convênio de Cooperação nº 012/2020, no valor de R\$ 63.420,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais);

II – repasse de recursos financeiros do município de Gavião Peixoto, referente ao Convênio de Cooperação nº 014/2020, no valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais);

III – depósito judicial determinado em sentença no processo 1500589-98.2020.8.26.0556, no valor de R\$ 3.141,58 (três mil, cento e quarenta e um reais, cinquenta e oito centavos); e

IV – depósito judicial determinado em sentença no processo 1504486-08.2021.8.26.0037, no valor de R\$ 1.152,04 (um mil, centos e cinquenta e dois reais, quatro centavos).

### CAPÍTULO III

#### DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para criação de dotação orçamentária para repasse de recursos financeiros de convênio com a Universidade de São Paulo (SESA), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	163.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.30.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	163.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	163.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	163.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de maio de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).